



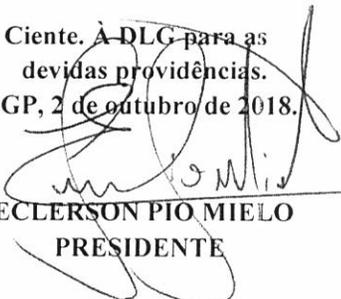
5162

Folha n.º 02 do proc. Nº 05162 de 2018. (2)

Câmara Municipal de São Caetano do Sul

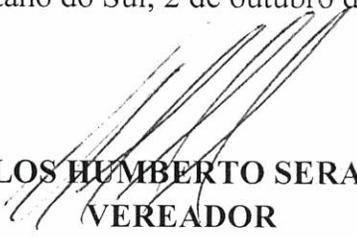
Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal de São Caetano do Sul

Ciente. À DLG para as
devidas providências.
GP, 2 de outubro de 2018.


ECLERSON PIO MIELO
PRESIDENTE

Eu, Carlos Humberto Seraphim, Vereador nesta Casa de Leis, eleito pelo Partido Democratas – DEM, venho por meio deste, requerer licença para tratar de assuntos particulares, em conformidade com o inciso III do artigo 74 do Regimento Interno da Câmara Municipal de São Caetano do Sul, por **30 (trinta) dias, no período de 01 a 30 de novembro de 2018.**

São Caetano do Sul, 2 de outubro de 2018.


CARLOS HUMBERTO SERAPHIM
VEREADOR

mccc



Câmara Municipal de São Caetano do Sul

Senhor Presidente

Em decorrência do requerimento de licença para tratar de assuntos particulares, formulado pelo Vereador Carlos Humberto Seraphim, eleito pelo Partido Democratas - DEM, pelo prazo de 30 (trinta) dias, no período de 1 a 30 de novembro de 2018, a Mesa da Câmara, com fundamento no artigo 74, inciso III, da Resolução nº 797, de 05/12/90 (Regimento Interno), submete à deliberação do Egrégio Plenário o seguinte

PROJETO DE RESOLUÇÃO

“CONCEDE LICENÇA AO VEREADOR CARLOS HUMBERTO SERAPHIM, PARA TRATAR DE ASSUNTOS PARTICULARES, PELO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, NO PERÍODO DE 1 A 30 DE NOVEMBRO DE 2018 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

Artigo 1º - Fica concedida licença, para tratar de assuntos particulares, ao Vereador Carlos Humberto Seraphim, eleito pelo Partido Democratas - DEM, pelo prazo de 30 (trinta) dias, no período de 1 a 30 de novembro de 2018.



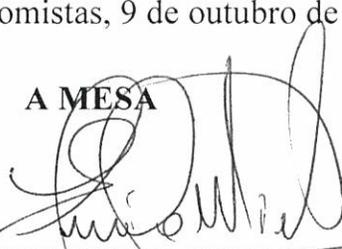
05A

Câmara Municipal de São Caetano do Sul

Artigo 2º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Plenário dos Autonomistas, 9 de outubro de 2018.

A MESA


ECLERSON PIO MIELO
Presidente


MAURICIO FERNANDES DA CONCEIÇÃO
1º Secretário


MOACIR LUIZ GOMES RUBIRA
2º Secretário

mccc